

MARISA LOJAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89

NIRE 35.300.374.801

COMUNICADO AO MERCADO**Transação Com Partes Relacionadas**

A **MARISA LOJAS S.A.** (“**Companhia**”), em continuidade ao fato relevante divulgado em 13 de abril e em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”) vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação com parte relacionada:

I – Descrição da transação, incluindo: (a) as partes e sua relação com o emissor; e (b) o objeto e os principais termos e condições

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de abril de 2023, aprovou a capitalização da Companhia no montante total de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), realizada mediante subscrição e integralização, pelos acionistas controladores da Companhia, da 7ª (sétima), 8ª (oitava) e da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, as quais serão colocadas de forma privada (“**Emissões**”), conforme detalhado a seguir:

7ª (sétima) Emissão de Debêntures

O “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Marisa Lojas S.A.” foi celebrado em 12 de abril de 2023, entre a Companhia e Décio Goldfarb, acionista controlador da Companhia, nos seguintes termos:

- (i) Valor Total da Emissão: R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
- (ii) Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais)
- (iii) Quantidade de Debêntures: 30.000 (trinta mil)
- (iv) Data de Emissão: 12 de abril de 2023
- (v) Data de Vencimento: 12 de abril de 2030
- (vi) Prazo de Carência para Pagamento de Juros e Principal: 5 (cinco) anos
- (vii) Destinação de Recursos: aumento de capital na M Pagamentos S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Holland, nº 432, Sala 04, Barra Funda, CEP 01.138-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.747.410/0001-40 e na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.326.849, controlada indireta da Companhia (“**M Pagamentos**”).
- (viii) Características das Debêntures: simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, objeto de colocação privada, da espécie quirografária.
- (ix) Remuneração: mensal equivalente à taxa CDI + 3% ao ano.

8ª (oitava) Emissão de Debêntures

O "Instrumento Particular de Escritura da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Marisa Lojas S.A." foi celebrado em 12 de abril de 2023 entre a Companhia e Marcio Luiz Goldfarb, acionista controlador e membro do Conselho de Administração da Companhia, nos seguintes termos:

- (i) Valor Total da Emissão: R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
- (ii) Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais)
- (iii) Quantidade de Debêntures: 30.000 (trinta mil)
- (iv) Data de Emissão: 12 de abril de 2023
- (v) Data de Vencimento: 12 de abril de 2030
- (vi) Destinação de Recursos: aumento de capital na M Pagamentos.
- (vii) Características das Debêntures: simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, objeto de colocação privada, da espécie quirografária.
- (viii) Remuneração: mensal equivalente à taxa CDI + 3% ao ano.

9ª (nona) Emissão de Debêntures

O "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Marisa Lojas S.A." foi celebrado em 12 de abril de 2023 entre a Companhia e Denise Goldfarb Terpins, acionista controladora da Companhia, nos seguintes termos:

- (i) Valor Total da Emissão: R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
- (ii) Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais)
- (iii) Quantidade de Debêntures: 30.000 (trinta mil)
- (iv) Data de Emissão: 12 de abril de 2023
- (v) Data de Vencimento: 12 de abril de 2030
- (vi) Destinação de Recursos: aumento de capital na M Pagamentos.
- (vii) Características das Debêntures: simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, objeto de colocação privada, da espécie quirografária.
- (viii) Remuneração: mensal equivalente à taxa CDI + 3% ao ano.

As Emissões possuem, além de juros abaixo do mercado, características de subordinação em relação a outras dívidas da Companhia, tendo em vista que, mesmo após o término do prazo de carência, os pagamentos de amortização e juros só ocorrerão se a Companhia tiver reportado índices de dívida líquida / EBITDA igual ou inferior a 2,0x, e de liquidez igual ou superior a 1,0x, no trimestre imediatamente anterior à data prevista para pagamento. Sendo assim, caso os índices estejam desenquadrados, não haverá pagamento e os valores serão capitalizados junto ao saldo devedor, até que um novo demonstrativo auditado confirme que tais índices estão enquadrados. Subsidiariamente, o valor de tal(is) parcela(s) deverá(ão) ser integralmente pago(s) na data de vencimento da respectiva Emissão.

Mais informações sobre a Emissões podem ser obtidas (i) na ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de abril de 2023; e (ii) no "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série

Única, para Colocação Privada, da Marisa Lojas S.A.", "Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Marisa Lojas S.A." e "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Marisa Lojas S.A." todos celebrados em 12 de abril de 2023 e disponíveis no site da Companhia (<https://ri.marisa.com.br/>) e CVM (www.cvm.gov.br), conforme aplicável.

II – Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo (a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; e (b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação

A decisão da Companhia sobre as Emissões foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 12 de abril de 2023, em atenção à competência prevista no estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), tendo as deliberações sido tomadas com a abstenção do Sr. Márcio Luiz Goldfarb e Ricardo Goldfarb.

Préviamente, a operação foi apreciada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e recomendada sua aprovação pelo Conselho, com abstenção do Sr. Michel Terpins.

Da mesma forma, nas negociações, a Companhia teve seus interesses representados por representantes não vinculados ao seu acionista controlador.

III – Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando:

(a) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados:

A administração da Companhia entende que a natureza da operação de Capitalização mediante a emissão das Debêntures não é compatível com os procedimentos de solicitação de propostas ou tomada de preços. A transação é parte integrante do Plano de Capitalização apresentado ao Banco Central do Brasil ("**BACEN**").

Nada obstante, a Companhia no curso normal de suas atividades constantemente analisa potenciais fontes de financiamento, junto a instituições privadas e ao mercado de capitais. No contexto atual, entretanto, a Companhia não identificou outras fontes de financiamento que apresentassem condições viáveis que fossem mais favoráveis à Companhia do que aquelas constantes das Emissões.

(b) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros:

Ver resposta acima no item a).

(c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação:

Visando garantir a comutatividade da operação a Companhia adotou os seguintes procedimentos: (i) todas as negociações, discussões e análises das Emissões pela Companhia foram conduzidas pelos seus administradores não vinculados ao acionista controlador da Companhia; (ii) os representantes do acionista controlador da Companhia no Conselho de Administração da Companhia não participaram de qualquer discussão relacionada às Emissões e do processo de decisão que resultou em sua aprovação; e (iv) as Emissões foram analisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* sem a participação dos membros do Conselho de Administração da Companhia vinculados ao acionista controlador ou por ele indicados.

São Paulo, 24 de abril de 2023.

João Pinheiro Nogueira Batista

Diretor Presidente e de Relações com Investidores